



Projeto de Lei nº 152 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**PROTOCOLO**

Sub n° 1271 2026

Em 27/04/2026

[Assinatura]  
1º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 152 2026**

**APROVADO  
AO EXPEDIENTE**  
Sala das Sessões 27/04/2026  
[Assinatura]  
1º Secretário

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO AO ROTARY CLUBE DE COLÍDER, E CONCEDER APOIO FINANCEIRO VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO CARNEIRO E 18ª FESTA DO PORCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, *Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Cooperação junto ao Rotary Clube de Colíder, com sede na Avenida Daury Riva, nº s/N, Bairro, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ 03.174.492/0001-20, na forma de repasse financeiro a título de ajuda de custo, para contribuição na organização, manutenção e realização dos eventos Festa do Carneiro 22ª edição e Festa do Porco 18ª edição.

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro a ser concedido pelo Poder Executivo Municipal à entidade referida no caput consistirá em ajuda de custo no valor líquido de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuído da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à realização da 18ª edição da Festa do Porco e R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados à 22ª edição da Festa do Carneiro.

**Art. 2º** A celebração do Convênio ou do Termo de Cooperação autorizado por esta Lei, assim como a concessão do auxílio financeiro, destinam-se a contribuir na organização, manutenção e realização dos eventos denominados Festa do Porco 18ª



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT  
CNPJ : 15.023.930/0001-38



que será realizada no dia 03 de maio de 2026 e Festa do Carneiro 22ª edição a ser realizada no dia 04 de outubro de 2026, no Município de Colíder.

**Parágrafo único.** Os locais e forma de execução dos eventos serão apontados no termo de convênio.

**Art. 3º** O Convênio ou o Termo de Cooperação de que trata esta Lei, reger-se-á pelas disposições constantes do instrumento que será firmado pelos partícipes, ficando sua confecção a cargo da Secretaria Municipal competente, que deverá exercer a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentarão o referido ajuste.

**Parágrafo único.** No prazo de 60 (sessenta) dias contados da aplicação total dos recursos, associação deverá prestar contas na forma disposta no Convênio ou no Termo de Cooperação que será firmado oportunamente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO  
GROSSO, EM 27 de abril de 2026.

RODRIGO  
LUIZ  
BENASSI:00  
443317119  
RODRIGO LUIZ BENASSI  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por  
RODRIGO LUIZ  
BENASSI:00443317119  
ID: C=BR, CN=RODRIGO LUIZ  
BENASSI:00443317119, O=ICP-  
Brasil, OU=Presencial  
Poder: E; sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2026.04.27 13:57:55-0400'  
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 016/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 152 /2026**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Senhores (as) Parlamentares,

Com os mais sinceros e renovados cumprimentos, é que me dirijo a esta respeitável Casa de Leis, para pedir a aprovação sem ressalvas ou emendas, do incluso Projeto de Lei nº 152 /2026, o qual é de nossa autoria, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO AO ROTARY CLUBE DE COLÍDER, E CONCEDER APOIO FINANCEIRO VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO CARNEIRO E 18ª FESTA DO PORCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio ou termo de cooperação com o Rotary Clube de Colíder e conceder apoio financeiro para a realização dos eventos a 18ª Festa Do Porco e a 22ª Festa Do Carneiro a serem realizadas respectivamente no dia 03 de maio de 2026 e 04 de outubro de 2026.

A Festa do Carneiro é um evento de grande relevância para a comunidade, promovendo integração social, fortalecimento das tradições locais e incentivo ao turismo e à economia regional. Além do aspecto cultural, a festividade tem um caráter filantrópico, uma vez que os recursos arrecadados são frequentemente destinados a ações sociais e beneficentes conduzidas pelo Rotary Clube.

A Festa do Porco é um evento de grande relevância para a comunidade, promovendo integração social, fortalecimento das tradições locais e incentivo ao turismo e à economia regional. Além do aspecto cultural, a festividade tem um caráter filantrópico, uma vez que os recursos arrecadados são frequentemente destinados a ações sociais e beneficentes conduzidas pelo Rotary Clube.

Diante da importância dos eventos para o município e considerando a sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local, a Administração Municipal entende ser fundamental apoiar a realização, garantindo que a população continue a desfrutar desse momento de confraternização e fortalecimento comunitário.



**Rotary**  
Distrito 4440



**ROTARY CLUB DE COLÍDER**

Ofício 16/2026  
Ao Excelentíssimo Senhor  
**Rodrigo Luiz Benassi**  
Prefeito Municipal de Colíder

Colíder-MT, 27 de abril de 2026.

Com nossos cordiais cumprimentos a vossa excelência, viemos por meio deste encaminhar o plano de trabalho para aplicação dos recursos que serão repassados ao Rotary Club de Colíder, para a realização da 18ª festa do porco 2026, que será realizada no dia 03 de maio de 2026 nas dependências do CTG Porteira Aberta.

É válido ressaltar que o **Rotary Club de Colíder** é uma entidade que reuni homens e mulheres, líderes de suas comunidades com o propósito de prestar serviços à sociedade, estamos em Colíder desde o ano 1987, no mundo desde o ano 1905 e tem demonstrado sua prestabilidade nos mais diversos setores da sociedade colidense. Ao associarmos pessoas que se interessam pelo bem-estar da comunidade promovemos ao mesmo tempo companheirismo e amizade entre nossos membros estimulando e fortalecendo elevados padrões de ética e sendo a inspiração para melhor servir a sociedade onde vivemos. A instituição possui vários projetos para atender nossa comunidade e busca parcerias com outras associações, com o comércio local e com o poder público, a fim de criar estratégias para minimizar os problemas decorrentes de nossa sociedade.

Dentre as ações de relevância que o Rotary Club de Colíder desenvolve, destacamos o **Projeto do Banco Ortopédico** que visa atender a sociedade colidense com **cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas**, que são emprestados em regime de comodato sem custo algum ao usuário, e para ampliar os atendimentos tendo em vista a crescente demanda, realizamos eventos para angariar fundos, como essa festa que já é tradicional em nossa cidade.

Gratos pela vossa atenção e certos de podermos continuar contando com vossa colaboração, renovamos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ROGERIO JOSE  
DOS  
SANTOS:825844  
86172**

Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE DOS SANTOS 82584486172  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=18619852000170, OU=praseñcial, CN=ROGERIO JOSE DOS SANTOS:82584486172  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.27 12:43:55-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**Rogério José dos Santos**  
Presidente gestão 2025/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

Protocolo: 2984/2026

Data: 27/04/2026 13:21

Interessado: (P) ROGERIO JOSE DOS SANT...

Tipo: PROJETOS - OFICIOS E REQUERIMENTOS

**UNIDOS  
PARA FAZER  
O BEM**



**ROTARY CLUB DE COLÍDER**

**Ofício 16/2026**  
Ao Excelentíssimo Senhor  
**Rodrigo Luiz Benassi**  
Prefeito Municipal de Colíder

**Colíder-MT, 27 de abril de 2026.**

Com nossos cordiais cumprimentos a vossa excelência, viemos por meio deste encaminhar o plano de trabalho para aplicação dos recursos que serão repassados ao Rotary Club de Colíder, para a realização da 18ª festa do porco 2026, que será realizada no dia 03 de maio de 2026 nas dependências do CTG Porteira Aberta.

É válido ressaltar que o **Rotary Club de Colíder** é uma entidade que reuni homens e mulheres, líderes de suas comunidades com o propósito de prestar serviços à sociedade, estamos em Colíder desde o ano 1987, no mundo desde o ano 1905 e tem demonstrado sua prestabilidade nos mais diversos setores da sociedade colidense. Ao associarmos pessoas que se interessam pelo bem-estar da comunidade promovemos ao mesmo tempo companheirismo e amizade entre nossos membros estimulando e fortalecendo elevados padrões de ética e sendo a inspiração para melhor servir a sociedade onde vivemos. A instituição possui vários projetos para atender nossa comunidade e busca parcerias com outras associações, com o comércio local e com o poder público, a fim de criar estratégias para minimizar os problemas decorrentes de nossa sociedade.

Dentre as ações de relevância que o Rotary Club de Colíder desenvolve, destacamos o **Projeto do Banco Ortopédico** que visa atender a sociedade colidense com **cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas**, que são emprestados em regime de comodato sem custo algum ao usuário, e para ampliar os atendimentos tendo em vista a crescente demanda, realizamos eventos para angariar fundos, como essa festa que já é tradicional em nossa cidade.

Gratos pela vossa atenção e certos de podermos continuar contando com vossa colaboração, renovamos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ROGERIO JOSE  
DOS  
SANTOS:825844  
86172**

Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE DOS  
SANTOS:82584486172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=SEM BRANCO, ou=18819852000170,  
ou=pessoal, cn=ROGERIO JOSE DOS  
SANTOS:82584486172  
É o signatário ou o autor deste documento  
Data: 2026.04.27 12:43:55-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**Rogério José dos Santos**  
Presidente gestão 2025/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**

Protocolo: 2984/2026

Data: 27/04/2026 13:21

Interessado: (P) ROGERIO JOSE DOS SANT...

Tipo: PROJETOS - OFICIOS E REQUERIMENTOS

**UNIDOS  
PARA FAZER  
O BEM**

PLANO DE TRABALHO						FOLHA: 1/4
1 - DADOS CADASTRAIS:						
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ROTARY CLUB DE COLIDER					CNPJ: 03.174.492/0001-20	
ENDEREÇO: AVENIDA DAURI RIVA Nº 1.167. SETOR LESTE, BAIRRO CENTRO				ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): ROTARYCOLIDER@GMAIL.COM		
CIDADE: COLIDER	UF: MT	CEP: 78.500-000	DDD/FONE: (65) 99697-3280		DDD/FAX:	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: COOPERATIVA SICREDI			AGÊNCIA: 0818	CONTA CORRENTE:		
NOME DO RESPONSÁVEL: ROGÉRIO JOSÉ DOS SANTOS					CPF: 825.844.861-72	
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 911521 SSP/MT	CARGO: PRESIDENTE		FUNÇÃO:		MATRÍCULA:	
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 133, SETOR LESTE, BAIRRO JARDIM MARINGÁ				ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):		
CIDADE: COLIDER	UF: MT	CEP: 78.500-000	DDD/FONE: (66) 99604-5747		DDD/FAX:	
2 - OUTROS PARTICIPES.						
NOME:					CPF:	
ENDEREÇO:			CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE:
3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:						
TÍTULO DO PROJETO: 18ª FESTA DO PORCO 2026					PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
					INÍCIO:	TÉRMINO:
					27/04/2026	03/07/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:						
Aquisição de materiais de consumo e locação de equipamentos de toda e qualquer natureza que se fizer necessário para a realização da 18ª festa do porco 2026.						
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:						
<p>O Rotary Club de Colider é uma entidade sem fins lucrativos que reúne homens e mulheres, líderes de suas comunidades com o propósito de prestar serviços à sociedade menos favorecida. A associação está no município desde o ano de 1987 e tem demonstrado sua prestatividade nos mais diversos setores da sociedade colidense. A Instituição possui vários projetos para atender nossa comunidade e busca parcerias com outras associações, com o comércio local e com os nossos representantes políticos a fim de criar estratégias para minimizar os problemas e dificuldades onde o poder público não consegue atender.</p> <p>Sendo assim, o presente projeto tem como objetivo angariar recursos para o custeio da 18ª festa do porco 2026, que será realizada no dia 03 de maio de 2026 nas dependências do CTG Porteira Aberta, vale destacar que já são festas tradicionais em nossa cidade que está instituída no calendário do município, conforme a Lei Ordinária nº 1.143 de 08 de maio de 2000, e parte do lucro será destinado para a construção da sede própria e para a manutenção dos demais projetos do clube.</p>						

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
		18ª FESTA DO PORCO 2026	R\$	01	27/04/2026	03/07/2026

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00):

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	Aquisição de materiais de consumo.	6.000,00	6.000,00	
02	Locação de equipamentos.	9.000,00	9.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	

## 6 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA:

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (1+2+3+4)	15.000,00		15.000,00
(1) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(2) MATERIAL DE CONSUMO			
(3) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
(4) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
DESPESAS DE CAPITAL (1+2)			
(1) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
(2) OBRAS E INSTALAÇÕES			

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00):

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
					15.000,00	
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

PROponente (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

8 - DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que as demais despesas com o cronograma de desembolso será por conta da proponente.

Pede Deferimento.

**ROGERIO  
JOSE DOS  
SANTOS:8258  
4486172**

Assinado digitalmente por ROGERIO JOSE DOS SANTOS.52584486172  
 ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=18619852000170, OU=presencial, CN=ROGERIO JOSE DOS SANTOS:82584486172  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.04.27 12:44:47-04'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

PRESIDENTE

Colíder-MT, 27 de abril de 2025

**VALDIR  
SALUSTIANO DA  
SILVA:01484631  
188**

Assinado digitalmente por VALDIR SALUSTIANO DA SILVA.01484631188  
 ND: C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=18619852000170, OU=videoconferencia, CN=VALDIR SALUSTIANO DA SILVA.01484631188  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.04.27 12:45:10-04'00"  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

TESOUREIRO

ROTARY CLUB DE COLIDER

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

LOCAL E DATA

CONCEDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
TRAVESSA DOS PARECIS, CENTRO  
15.023.930/0001-38

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

78183/2026

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ROGERIO JOSE DOS SANTOS

CPF/CNPJ

825.844.861-72

Endereço

RUA SARANDI

Complemento

QUADRA 07, LOTE08

Bairro

RESIDENCIAL MARINGÁ

Inscrição Municipal

0

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Número

0

Cidade

COLIDER

UF

MT

CEP

78.500-000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

COLIDER - , 27 de Abril de 2026

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS PARCELADOS E NÃO VENCIDOS, ATÉ A PRESENTE DATA OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPensa, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

&NBSP;

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a3ae78782954dc21480a0b580aaad3bb  
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/05/2026



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço  
[https://www.gp.srv.br/tributario/colider/tcertidao\\_validacao?a3ae78782954dc21480a0b580aaad3bb](https://www.gp.srv.br/tributario/colider/tcertidao_validacao?a3ae78782954dc21480a0b580aaad3bb)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROGERIO JOSE DOS SANTOS**  
**CPF: 825.844.861-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:49 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **3AF5.79AA.EF08.F82F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTARY CLUB DE COLIDER  
CNPJ: 03.174.492/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:46:34 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **CD43.A1F9.86DE.8415**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTARY CLUB DE COLIDER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.174.492/0001-20

Certidão nº: 44223657/2026

Expedição: 27/04/2026, às 13:49:07

Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTARY CLUB DE COLIDER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.174.492/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.174.492/0001-20  
**Razão Social:** ROTARY CLUB DE COLIDER  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO S/N / CENTRO / COLIDER / MT / 78500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2026 a 21/05/2026

**Certificação Número:** 2026042220421862555500

Informação obtida em 27/04/2026 13:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

MT

VALIDAÇÃO  
OTEMPORÁRIA  
2001346427

RENANILSON JOSÉ DOS SANTOS

CPF: 044.365.74 DATA NASCIMENTO: 23/10/1978

PROFISSÃO: VENDEDOR DESEMPREGADO

PERMISSÃO: ALC: COT. HAB: 00000000000000000000000000000000

Nº REGISTRO: VALIDADE: 01/01/2025 01/01/2025

ASSINATURA DO PORTADOR: *Renanilson José dos Santos*

IDCAR: 00000000000000000000000000000000 DATA EMISSÃO: 16/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

06111100200  
MTC6000000

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3295834/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome social)

**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 825.844.861-72**

Certidão emitida em: 27/04/2026 , às 14:04:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- Processo Digital da 1ª Região até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- JEF Virtual até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- Processual até 27/04/2026 , às 08:09:46.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 27/04/2026 , às 08:09:46.



Código de validação: UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q  
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3295834/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome social)  
**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 825.844.861-72**

Certidão emitida em: 27/04/2026 , às 14:04:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do C.J.F.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 27/04/2026 , às 13:54:19.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 27/04/2026 , às 13:54:19.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 27/04/2026 , às 13:54:19.



Código de validação: UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3295834/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome social)  
**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 825.844.861-72**

Certidão emitida em: 27/04/2026 , às 14:04:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 27/04/2026 , às 14:04:22.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 27/04/2026 , às 14:04:22.

- SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 27/04/2026 , às 14:04:22.



Código de validação: UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3295834/2026

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome social)

**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 825.844.861-72**

Certidão emitida em: 27/04/2026 , às 14:04:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
  - JF Parana (Processo Eletrônico) até 26/04/2026 , às 22:00:02.
  - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/04/2026 , às 03:10:02.
  - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 26/04/2026 , às 22:30:01.
  - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 26/04/2026 , às 22:00:02.
  - JF Parana (Processo Papel) até 27/04/2026 , às 00:30:01.
  - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/04/2026 , às 20:00:02.
  - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/04/2026 , às 23:30:02.
  - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 26/04/2026 , às 22:00:02.
  - SEEU até 27/04/2026 , às 13:54:24.



Código de validação: UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q  
Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 3295834/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome social)

**ROGERIO JOSE DOS SANTOS** (nome civil)

OU

**CPF/CNPJ nº 825.844.861-72**

Certidão emitida em: 27/04/2026 , às 14:04:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- PJE-AL até 18/03/2026 , às 00:58:44.
- PJE-CE até 18/03/2026 , às 01:02:46.
- PJE-PB até 18/03/2026 , às 00:46:21.
- PJE-PE até 18/03/2026 , às 01:10:02.
- PJE-RN até 18/03/2026 , às 00:57:07.
- PJE-SE até 18/03/2026 , às 00:40:52.
- PJE-T5 até 18/03/2026 , às 00:57:13.
- TEBAS até 30/03/2026 , às 15:58:03.



Código de validação: UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site  
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/UK91.U3X6.PMIR.W1Z5.YC3Q>



## PARECER JURÍDICO Nº 152/2026

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 152/2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INTERESSADO: CÂM. DE VEREADORES

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO AO ROTARY CLUBE DE COLÍDER, E CONCEDER APOIO FINANCEIRO VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO CARNEIRO E 18 FESTA DO PORCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Por deliberação do Ilustre Presidente desta Casa Legislativa, cumpre a esta Assessoria Jurídica exarar Parecer acerca do Projeto de Lei nº 152/2026, que: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO AO ROTARY CLUBE DE COLÍDER, E CONCEDER APOIO FINANCEIRO VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO CARNEIRO E 18 FESTA DO PORCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



O Projeto de Lei em questão tem como finalidade a autorizar e regularizar o repasse de recursos financeiros ao Rotary Clube, no sentido de fomentar a Festa do Carneiro e do Porco.

A matéria tratada deve ser discutida e tramitada na forma de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, assim como apresentado, de maneira que não vislumbre vício de iniciativa.

Os dispositivos não confrontam com a legislação em vigor, de forma que acobertados pela constitucionalidade.

Portanto, considerando que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a apoiar os ilustradores Vereadores na análise do Projeto Legislativo em seu contexto, assim, recomendo, que o Projeto de Lei seja baixado às Comissões para que se manifestem a respeito, em obediência aos dispositivos do Regimento Interno e, em sendo os pareceres favoráveis, restará o julgamento político.

É o Parecer. S.M.J.

Colíder - MT, 27 de abril de 2026.

  
**FREDERICO STECCA CIONI**  
Assessor Jurídico



Estado de Mato Grosso

▲ **Câmara Municipal de Colíder**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei n.º 152/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

**SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO AO ROTARY CLUBE DE COLÍDER, E CONCEDER APOIO FINANCEIRO VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO CARNEIRO E 18ª FESTA DO PORCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

### **PARECER,**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, após proceder à análise do Projeto de Lei n.º 152/2026, quanto aos seus aspectos jurídico-constitucionais e legais, em observância à alínea "a" e ao inciso I do art. 23 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como considerando o competente Parecer Jurídico exarado, conclui que a proposição atende aos pressupostos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do referido Projeto de Lei.

É o parecer sub censura.

Colíder-MT., 27/04/2026.

Presidente – Ver. Denny Serafini       Favorável      ( ) Contrário

Vice-Presidente – Alencar Pereira       Favorável      ( ) Contrário

Relator – Ver. Fábio Furlanetto       Favorável      ( ) Contrário



Estado de Mato Grosso

**Câmara Municipal de Colíder**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Projeto de Lei n.º 152/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO AO ROTARY CLUBE DE COLÍDER, E CONCEDER APOIO FINANCEIRO VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO CARNEIRO E 18ª FESTA DO PORCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PARECER,**

Após análise do Projeto de Lei n.º 152/2026, que versa sobre matéria de natureza financeira, orçamentária e de fiscalização, enquadrando-se, portanto, na competência desta Comissão, nos termos do inciso XII do art. 23 do Regimento Interno deste Parlamento, e não havendo óbices de ordem legal ou constitucional, o Relator manifesta-se **favoravelmente à sua tramitação**.

É o parecer, **sub censura**.

Colíder-MT., 27 / 04 /2026.

Presidente – Ver. Fábio Furlanetto

Favorável

Contrário

Vice-Presidente – Ver. Rica Matos

Favorável

Contrário

Relator – Ver. Denny Serafini

Favorável

Contrário



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Lei nº 152/2026  
Autoria: Poder Executivo Municipal

### LEI Nº

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CELEBRAR CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO AO ROTARY CLUBE DE COLÍDER, E CONCEDER APOIO FINANCEIRO VISANDO A REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA DO CARNEIRO E 18ª FESTA DO PORCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III e IV, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio ou Termo de Cooperação junto ao Rotary Clube de Colíder, com sede na Avenida Daury Riva, nº s/N, Bairro, CEP: 78.500-000, na cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ 03.174.492/0001-20, na forma de repasse financeiro a título de ajuda de custo, para contribuição na organização, manutenção e realização dos eventos Festa do Carneiro 22ª edição e Festa do Porco 18ª edição.

**Parágrafo único** - O auxílio financeiro a ser concedido pelo Poder Executivo Municipal à entidade referida no caput consistirá em ajuda de custo no valor líquido de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuído da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados à realização da 18ª edição da Festa do Porco e R\$15.000,00 (quinze mil reais) destinados à 22ª edição da Festa do Carneiro.

**Art. 2º** - A celebração do Convênio ou do Termo de Cooperação autorizado por esta Lei, assim como a concessão do auxílio financeiro, destinam-se a contribuir na

organização, manutenção e realização dos eventos denominados Festa do Porco 18ª que será realizada no dia 03 de maio de 2026 e Festa do Carneiro 22ª edição a ser realizada no dia 04 de outubro de 2026, no Município de Colíder.

**Parágrafo único** - Os locais e forma de execução dos eventos serão apontados no termo de convênio.

**Art. 3º** - O Convênio ou o Termo de Cooperação de que trata esta Lei, reger-se-á pelas disposições constantes do instrumento que será firmado pelos partícipes, ficando sua confecção a cargo da Secretaria Municipal competente, que deverá exercer a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentarão o referido ajuste.

**Parágrafo único** - No prazo de 60 (sessenta) dias contados da aplicação total dos recursos, associação deverá prestar contas na forma disposta no Convênio ou no Termo de Cooperação que será firmado oportunamente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT., em 27 de abril de 2026.

LUCIANO  
APARECIDO  
MILANI:92802648187

Assinado de forma digital por  
LUCIANO APARECIDO  
MILANI:92802648187  
Dados: 2026.04.28 08:58:47 -04'00'

**Vereador LUCIANO MILANI**  
**Presidente**